



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00002/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ELIANDRO DOS SANTOS PINHEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB; e pelo(a) , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Eliandro dos Santos Pinheiro - Rua Jose Candido Coelho, 0088 - Centro - S. S. de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 17.505.644/0001-34, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Convite n° 00001/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de estrutura de Portal, Palco, Pavilhão, Tendões, Banheiros Químicos, Sonorização de rua e do Pavilhão para atender as necessidades do Evento da Festa de Padroeiro do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, que se realizará entre os dias 10 á 20 de janeiro de 2017. Os Serviços acima Estão Detalhados no Termo de referência com especificações e quantidades determinadas.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Convite n° 00001/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.020,00 (ONZE MIL E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Sonorização da Rua; com 08 caixas graves com 08 falantes de 15, 03 caixas médio graves com 06 falantes de 12, 03 cornetas com driver de cada lado; Periférico; 01 mesa de 8 canais, 01 midiverb e sistema de microfones: com no mínimo 01 Microfone sem fio e 02 com fio; durante o período de 10 a 20/01/2017.	diário	11	820,00	9.020,00
2	Sonorização do pavilhão 04 graves, cada caixa com 04 falantes de 15, com 02 médio graves, com 02 falantes de 12, 02 corneta de 400 selenium, 1 mesa de 10 canais Yamaha , 2 equalizador Bering, 1 processador Bering 1 midiverb, 04 microfones e 01 retorno para teclado. durante o período de 17 a 20/01/2017..	diário	4	500,00	2.000,00
Total:					11.020,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
 02130.13.392.2006.2021 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E RELIGIOSOS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA 000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.288

João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0009

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear RUBENS GERMANO COSTA, para ocupar o cargo de Promovimento em comissão de Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.431

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NÓBREGA VITAL DO REGO para ocupar o cargo de Promovimento em comissão de Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CDS-2.

Publicado no DOE em 30/12/2016
Republicar por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 007/2017/SEAD.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, combinado com o art. 33, da Lei Estadual nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, e

Considerando a qualificação outorgada a ECOS – ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, como Organização Social pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, devidamente publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 08 de março de 2016, através da Portaria nº 14/2016, da Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando, ainda, a comunicação feita pela referida associação à Secretaria de Estado da Administração demonstrando a sua regularidade e a devida qualificação, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e da Lei Estadual nº. 9.454/2011;

Considerando, finalmente, a decisão adotada por esta Secretaria de Estado, constante do Processo Administrativo nº. 16024174-0/SEAD.

RESOLVE confirmar, no âmbito do Estado da Paraíba, a ECOS – ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.539.959/001-25, como Organização Social, para atuação na área de educação.

LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretaria

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 001/2017
EXPEDIENTE DO DIA: 08-01-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/05, datada de 18.07.05 e tendo em vista os relatados na GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Numproc	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEPLAG	15224020-4	87331	ADRILOZ CARLOS DA FONSECA	2.194	266	3	0
SEE	18020064-4	4725881	CLAUDIA GERAN CARNEIRO ARAUJO	9	0	3.867	0
FMPB	17000091-6	1516974	IVAN FRANCO DA SILVA	1.015	0	0	0
SEE	15022209-1	1755196	JANINE KELLY GONZAGA TAVARES	0	0	611	0
SEE	16224883-3	743.021	MARIA DO SOCORRO PERNAAMBUCANA	1.200	0	0	0
SEE	18022542-0	663119	UMBERTO ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA	0	0	496	0

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 002/2017
EXPEDIENTE DO DIA: 08-01-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/05, datada de 18.07.05 e tendo em vista os relatados na GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Numproc	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEE	18024175-0	1324764	GERALDO CORREIA ALVES	0	0	0	646
SER	18024151-6	1783615	JOSE CARLOS MENDES	0	0	0	1.882
SEE	18021501-3	1484940	JOSE FRANCISCO DA SILVA	0	0	0	3.478
SEAD	18023581-1	1254341	FALLO DE TARGO SILVEIRA SPÓS DO	0	550	0	0
SEAD	18024601-0	772381	TEOTONIO PEDRO DE ALCANTARA NETO	181	0	0	0

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 003/2017
EXPEDIENTE DO DIA: 08-01-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/05, datada de 18.07.05 e tendo em vista os relatados na GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Numproc	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEE	18020954-1	1724204	ALZENELDA ALVES DE LUCENA	0	0	4.308	0
SEE	18024789-2	1432475	BARTIRIA MEDEIROS DA SILVA	169	0	0	0
SEE	16024165-9	800985	CLAYDSON SILVAE	2.202	3	0	0
SEE	16023448-0	1704728	JOSE CALADO FILHO	0	0	0	0
SEE	15024775-9	1807087	VILMA ESTEVAM FONSECA	1.320	0	0	3

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 004/2017
EXPEDIENTE DO DIA: 06-01-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/05, datada de 18.07.05 e tendo em vista os relatados na GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Numproc	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEE	15024173-7	1324764	GERALDO CORREIA ALVES	3	0	276	0
SEE	15020057-1	1418287	JANES DE SANTANA ALVES	0	0	878	0
SEE	16021423-1	1438019	MARIA ELANE VICENTE DE ARAUJO	0	3	212	0
SEE	16023224-0	1299682	TARGO JOSE DE ALBUQUERQUE VIANA	0	0	212	0
SEAP	15024952-4	1743302	WAGNER FLAVIO ALVES MANGUEIRA D'NIZ	184	0	0	1.361

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS FERREIRA TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Agência de regulação do Estado da Paraíba - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB Nº. 001/2017-DP

Approva o realinhamento tarifário de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba – CAGEPA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião da Diretoria Colegiada da ARPB, realizada no dia 2 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que é competência da ARPB atuar, na forma da lei e dos Contratos de Concessão firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

CONSIDERANDO que a CAGEPA, por meio do Ofício nº. 625/2016-PRÉ, de 14 de dezembro de 2016, encaminhou proposta de reajuste tarifário;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo ARPB nº. 385/2016, referente ao reajuste tarifário dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a regular realização da Audiência Pública, promovida pela CAGEPA, em 7 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste de 12,39% (doze inteiros e trinta e trinta e nove centésimos por cento), na estrutura tarifária da CAGEPA, excluindo a tarifa social, e o reajuste médio de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), na tabela de serviços e multas a ser praticado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Publicar: Tabela 1 “Estrutura Tarifária” e a Tabela 2 “Serviços e Multas”, apresentadas pela CAGEPA e aprovadas pela ARPB.



Ribeirão B12	Mg	0,06	NE*
Núcleo	Mg	0,25	NE*
Moradia B6	Mg	0,015	NE*
Ácido Fólico	Mg	4	NE*
Ácido Pantotâmico	Mg	0,3	NE*
Moradia B12	Mg	0,15	NE*
Biotina	Mg	1,5	NE*
Colina	Mg	7	NE*
Ferro	Mg	0,15	NE*
Iodo	Mg	5	NE*
Enxofre	Mg	0,06	NE*
Zinco	Mg	0,5	NE*
Vanilina	Mg	5	NE*

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2017.
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Ruy Carneiro, 278 - Centro - Pedro Régis - PB, às 12:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de lanches diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 130/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3295-5618.

Pedro Régis - PB, 09 de Janeiro de 2017
LUCIANE ALZIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Ruy Carneiro, 278 - Centro - Pedro Régis - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de móveis, material de informática e equipamento médicos hospitalares diversos, destinado ao Fundo municipal de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 130/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3295-5618.

Pedro Régis - PB, 10 de Janeiro de 2017
LUCIANE ALZIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 7M³ DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER À ESTA EDILIDADE E A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO NOSSO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 7M³ DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER

À ESTA EDILIDADE E A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM DO NOSSO MUNICÍPIO: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANCILEIDE DA COSTA SANTOS - R\$ 100.000,00; ELSON DA CUNHA SILVA - R\$ 100.000,00; FRANCISCO DE ASSIS TARGINO - R\$ 100.000,00; INACIO LAERCIO ELEUTERIO BATISTA - R\$ 100.000,00; Leandro Batista Sales - R\$ 100.000,00; LEOMARCOS SOARES BRITO ROCHA - R\$ 100.000,00; LUCIANO BATISTA SALES - R\$ 100.000,00; LUIS CLAUDIO ELEUTERIO BATISTA - R\$ 100.000,00; MIRELA GIANE SOUZA - R\$ 100.000,00; RONDINELLE FERREIRA DE SOUZA - R\$ 100.000,00.

Esperança - PB, 09 de Janeiro de 2017
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h00min do dia 23 de Janeiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota veicular pertencente e locada ao Município de Esperança/PB para o exercício de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361 1388.

Esperança - PB, 09 de Janeiro de 2017
Juvenio Rodrigues Neto
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

ERRATA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO.
NO AVISO, Onde Lê-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, Leia-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10 de Janeiro de 2017, pag. 09. Matinhas, 10 de Janeiro de 2017.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de estrutura de Portal, Palco, Pavilhão, Tendões, Banheiros Químicos, Sonorização de rua e do Pavilhão para atender as necessidades do Evento da Festa de Padroeiro do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, que se realizará entre os dias 10 a 20 de janeiro de 2017. Os Serviços acima Estão Detalhados no Termo de referência com especificações e quantidades determinadas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANDRO DOS SANTOS PINHEIRO - ME- CNPJ 17.505.644/0001-34 - R\$ 11.020,00; MODERNA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 35.484.971/0001-39 - R\$ 57.202,00

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2017.
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de estrutura de Portal, Palco, Pavilhão, Tendões, Banheiros Químicos, Sonorização de rua e do Pavilhão para atender as necessidades do Evento da Festa de Padroeiro do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, que se realizará entre os dias 10 a 20 de janeiro de 2017. Os Serviços acima Estão Detalhados no Termo de referência com especificações e quantidades determinadas. FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião De Lagoa De Roça: 02130.13.392.2006.2021 - Realização de Eventos Sociais Cult. e Relig. 33.90.39- Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica 000 Vigência: Até o final de 2017. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa De Roça e: CT Nº 00001/2017 - 11.01.17 - Moderna Locações e Empreendimentos Ltda EPP CNPJ 35.484.971/0001-39 - R\$ 57.202,00 / CT Nº 00002/2017 - 09.01.17 - Eliandro Dos Santos Pinheiro - Me - CNPJ 17.505.644/0001-34 - R\$ 11.020,00